



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 69/2024

EXMº SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, solicita que, após apresentado em plenário, seja encaminhado ao Exmo Sr. PREFEITO a presente INDICAÇÃO:

PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

PROGRAMA DE CUSTEIO PARA O TRATAMENTO DA FIBROMIALGIA.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Federal nº 14.705, de 2023, que regulamenta o tratamento de fibromialgia e fadiga crônica no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que foi aprovado nessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 47/2024 - Dispõe Sobre a Obrigatoriedade e Atendimento Preferencial aos Portadores de Fibromialgia e a Inclusão do Símbolo Mundial da Fibromialgia nas Placas ou Avisos de Atendimento Preferencial no Município de Vargem Alta/ES;

Considerando que pessoas com a síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas (doenças laborais) também receberão o mesmo tratamento dado a pessoas com fibromialgia.

É que indico ao Executivo Municipal que possa disponibilizar um programa de custeio para o tratamento desta doença que causa tanto sofrimento aos portadores.

Apresentados os fatos e conhecedor da preocupação da Administração Pública Municipal com o bem-estar social, fico no aguardo do atendimento desta justa reivindicação.

Vargem Alta - ES, 23 de dezembro de 2024.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador da Câmara Municipal
Vargem Alta-ES